



APROVADO
EM, 20/05/2025

regime de regime
estudo único

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025, de 08 DE MAIO DE 2025



Altera a Lei Complementar
Municipal nº 87/2024, de 03 de
julho de 2024, e dá outras
providências.



O POVO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ por seus representantes aprova,
eu prefeito municipal em seu nome faz sancionar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 87/2024, de 03 de julho de 2024,
passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo do COMPONENTE de QUALIDADE aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (e MULTI) de acordo com cada modalidade existente no município, com recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS Nº 3493 de 10 de Abril de 2024, ou outro instrumento legal emitido pelo Governo Federal, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 2º - O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O valor por equipe do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao município de Espera Feliz - MG pelo Ministério da Saúde, será destinado 100% (cem por cento) para manutenção das equipes de Saúde da Família

A - eSF e das equipes de Atenção Primária - eAP e recurso de
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER

Em, 09/05/2025

Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG

SAIDA

21/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



implantação para eSF, eAP, equipes de Saúde Bucal - eSB e equipes Multiprofissionais - eMulti, exceto a última parcela anual em que se dará o rateio deste incentivo e repassado aos profissionais das Equipes Saúde da Família, Equipe Saúde Bucal, e Multi, e coordenações.

§ 3º - Fica revogado o § 2º do art. 8º.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 08 de maio de 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.05.08 16:32:02 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Vereadoras,
recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminhamos o Projeto de
Lei Complementar que dispõe sobre pequenas adequações **na Lei Complementar
Municipal nº 87/2024, de 03 de maio de 2.024, e dá outras providências.**

Tal adequação tem por base o objetivo de adequar-se o previsto na
Portaria GM/MS nº 3.493/2024, de 10 de abril de 2.024..

Portanto, peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e,
confiante na aprovação da presente matéria, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**,
antecipo agradecimentos.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 08 de maio de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG.
Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 98/2025
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 08/05/2025



Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Complementar, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Complementar - Altera a Lei Complementar Municipal nº 87/2024, de 03 de julho de 2024, e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei Complementar em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.05.08 16:32:23 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



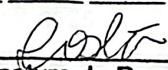
OFÍCIO Nº: 02/2025

ASSUNTO: Informação (solicita)

SERVIÇO: Sala das Comissões

DATA: Em 13 de maio de 2025

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Oziel Gomes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERA FELIZ - MG
PROTOCOLO Nº 4463
FOLHAS Nº 54
DATA DE RECEBIMENTO
15 10 2025

Assinatura do Responsável

Com cordiais cumprimentos, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, com relação ao **Projeto de Lei Complementar Nº 05/2025 – Do Executivo Municipal – Altera a Lei Complementar Municipal Nº, 87/2024, de 03 de julho de 2024 e dá outras providências**, solicita que seja informado quantos profissionais que compõem a Atenção Primária à Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (e MULTI), irão receber o incentivo mencionado na matéria.

Ressaltamos que a informação solicitada é necessária para que a comissão prossiga com os estudos referentes à proposição.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR
REIS:98306111672
111672
Assinado de forma digital por GILMAR REIS:98306111672
Dados: 2025.05.15 14:29:57 -03'00'

Gilmar Reis

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

ALAIR JOSE DA
SILVA:03537443609
43609
Assinado de forma digital por ALAIR JOSE DA SILVA:03537443609
Dados: 2025.05.15 14:30:29 -03'00'

Alair José da Silva

Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

SANDRA DONADIO DE CARVALHO:012167866
1216786607
Assinado de forma digital por SANDRA DONADIO DE CARVALHO:012167866
Dados: 2025.05.15 14:30:44 -03'00'

Sandra Donadio de Carvalho Coelho

Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

Assunto: envio às Comissões

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, determino a distribuição do **Projeto de Lei Complementar n. 05/2025, de 08 de maio de 2025**, à **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Finanças e Orçamento** para análise e emissão dos respectivos pareceres.

Câmara Municipal de Espera Feliz, 09 de maio de 2025.


Matusalem Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz

PARECER TÉCNICO OPINATIVO – ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025



RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo adequar e atualizar dispositivos da Lei Complementar nº 87/2024. A proposta visa regulamentar a forma de repasse do incentivo denominado "*Componente de Qualidade*", destinado aos profissionais das equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais (e-Multi), conforme diretrizes federais.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A proposição está amparada na competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, a matéria versa sobre regime de incentivos e distribuição de recursos recebidos da União, não implicando aumento de despesa com pessoal nem alteração de estrutura administrativa, respeitando, portanto, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

A redação proposta preserva os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, direcionando integralmente os recursos ao fortalecimento da atenção primária à saúde, conforme preconizado pelo SUS e pela Portaria GM/MS nº 3493/2024.

CONCLUSÃO:

Diante da regularidade formal e material da proposta, esta Assessoria Jurídica se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, estando o mesmo apto à tramitação e aprovação legislativa.

Espera Feliz – MG, 12 de maio de 2025


Igor de Souza Rodrigues
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Espera Feliz – MG



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2025
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final examinou o Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 e se manifestou favoravelmente à sua aprovação. A proposta encontra respaldo na legislação vigente, respeita os princípios constitucionais e está redigida conforme as normas técnico-legislativas.

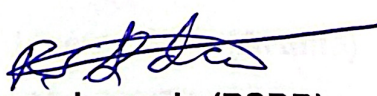
Trata-se de matéria de competência municipal, que visa aperfeiçoar o uso de recursos federais destinados à saúde básica. Diante disso, opinamos pela regular tramitação e aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025


Paulo Sérgio Felipe (PP)

Membro Titular - Relator

Pelas conclusões


Robson Lacerda (PSDB)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Alair José da Silva (Avante)
Membro Titular

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2025
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

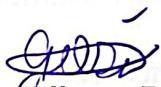


A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social analisou o Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 e emitiu parecer favorável à sua aprovação. A proposta fortalece as políticas de atenção primária à saúde, incentivando boas práticas no serviço público.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025


Sandra Donadio de Carvalho Coelho (PSDB)
Membro Titular - Relator

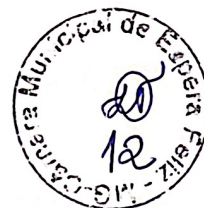
Pelas conclusões


Gilmar Reis (PP)

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

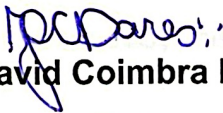

Alair José da Silva (Avante)
Membro Titular

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2025
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



A Comissão de Orçamento e Finanças avaliou o Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 e deliberou favoravelmente à sua aprovação. O projeto apresenta compatibilidade com a legislação orçamentária e fiscal. A proposta garante transparência na alocação de recursos e reforça a boa gestão dos incentivos federais. Parecer pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025


José David Coimbra Dares (PP)
Membro Titular - Relator

Pelas conclusões


Sandra Donadio de Carvalho Coelho (PSDB)
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

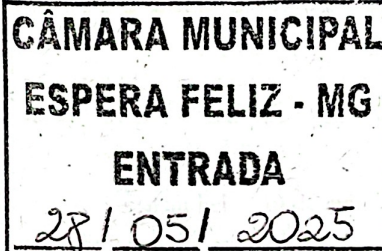
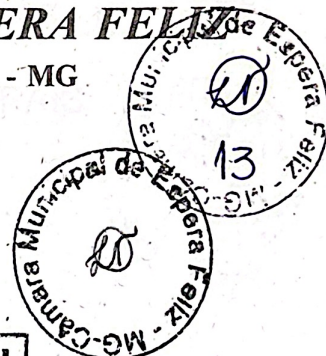

Fileto José dos Santos Lopes (Avante)
Membro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 117/2025
Assunto: Resposta - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 26/05/2025

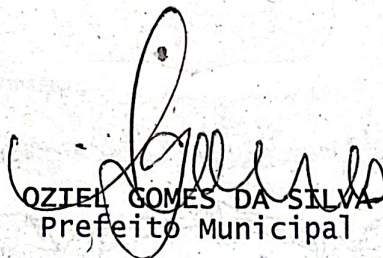


Senhores Membros da Comissão,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao ofício nº 02/2025, de 13 de maio do corrente ano, vimos encaminhar resposta do setor competente.

Limitado ao exposto, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Câmara Municipal
ESPERA FELIZ - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 024/2025

Assunto: Resposta

Espera Feliz, 19 de maio de 2025.

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que são 132 profissionais da saúde, através da Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (e Multi) que recebem o incentivo mencionado na matéria. Sendo:

- 08 Médicos;
- 10 Enfermeiros;
- 55 ACS's;
- 20 Técnicos de enfermagem;
- 06 Recepcionista;
- 02 Coordenador;
- 03 Motorista;
- 07 Auxiliar de serviços gerais;
- 07 Dentista;
- 07 Técnico de saúde bucal;
- 01 Nutricionista;
- 01 Assistente social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 01 Psicólogo;
- 02 Fisioterapeuta;
- 01 Educador físico;
- 01 Farmacêutico.



Dr. Rogério Mendes Ferreira

Secretário de Saúde

CPF: 998.117.076.24

Rogério Mendes Ferreira

Secretário de Saúde

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Vereadores
Espera Feliz - MG